PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira N. ° 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 571-1169

LEI N° 920/02

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO L° DA LEI MUNICIPAL N° 810, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA,Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 1° da Lei Municipal nº 810, de 10 de dezembro de 1998, Que Dispõe Sobre Autorização Para Ajuda de Transporte Coletivos aos Estudantes Universitários Residentes em Cunha, passa a ter a seguinte redação.

"Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de transporte aos estudantes de nível universitário e de cursos técnicos profissionalizantes residentes em Cunha."

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 11 de março de 2002

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO